



CERTIDÃO

Brasília, 28 de setembro de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

467.^a SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN (ORDINÁRIA - RJ)

Processo: 00058.088495/2012-77

Interessado: TRIP LINHAS AÉREAS S.A

Crédito de Multa (nº SIGEC): 640.369.14-7

AINI: 001589/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Vera Lúcia Rodrigues Espíndula - SIAPE 2104750 - Portarias ANAC n.ºs 3.061 e 3.062 de 01/09/2017 - Presidente da Turma Recursal - RJ
- Iara Barbosa da Costa - SIAPE 0210067 - Portaria ANAC nº 2.786, de 16/10/2015 - Relatora
- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta- SIAPE 1286366 - Portaria nº ANAC 1.137/DIRP, de 06/05/2013 - Membro Julgador

1. Retorno o presente à Secretaria da ASJIN, de forma que venha encaminhar o presente processo à Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos -**SAS**- da ANAC, nos termos do parecer da Relatora.

2. Importante observar os termos do disposto na Lei nº 9.873, de 23/11/1999, a qual estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **IARA BARBOSA DA COSTA, Administrador**, em 29/09/2017, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA, Analista Administrativo**, em 29/09/2017, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Rodrigues Espindula, Presidente de Turma**, em 29/09/2017, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1101173** e o código CRC **7434BD5D**.
